Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

—III—

LEI Nº 220/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA :- autorisa o Poder Executivo a abrir, por Decreto , Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 76.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 76.000,00, para o atendimento de despesas não constantes no orçamento em execução, a saber:

a) SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgoto

4.0.0.0-91 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0-91 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.2.0-91 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS

4.3.7.0-91 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

a) Transferência ao CAIC de Ivaiporã, relativo a arrecadação de contribuição de melhoria sobre serviços de água ..... Cr$ 70.000,00

b) DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Diversos Encargos

3.2.0.0-09 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0-09 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.2-09 - ENTIDADES FEDERAIS

1) Auxílio ao Tribunal Regional Eleitoral, para ocorrer com despesas do serviço eleitoral no Município ..... Cr$ 6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a lançar mão da importância de Cr$ 76.000,00 do "superavit" financeiro , apurado no balanço patrimonial, exercício de 1973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão Oficial do Município.-

- continua -

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 220/74 - continuação - fls. 02

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO, Cabinete do Prefeito, aos trinta e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Oviano Procopiak Neto
Diretor da Fazenda

COPIA